

COMUNICADO PROPPEX Nº 36/2012
RELAÇÃO DE ACADÊMICOS CLASSIFICADOS COM
A BOLSA DE ESTUDO INSTITUCIONAL – 2012.2
Edital Propex nº 16/2012
(Por ordem de classificação)

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – Propex do Centro Universitário de Brusque – Unifebe, considerando a legislação em vigor, usando da competência que lhe confere o inciso XIX do artigo 37 do Estatuto e tendo em vista o disposto no Edital Propex nº. 16/2012, de 06/08/12, Seleção de Candidatos a Bolsa de Estudo Institucional para o 2º Semestre Letivo de 2012, e ao 1º Termo Aditivo ao Edital Propex nº 16/2012, de 22/08/12 e ao 2º Termo Aditivo ao Edital Propex nº 16/2012, de 12/09/12, faz saber, por meio do presente COMUNICADO, a **Relação dos Acadêmicos Classificados com a Bolsa de Estudo Institucional – 2012.2**, bem como as informações complementares a seguir:

1. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação, constituída no âmbito da Unifebe por ato da Reitoria, informa que foram realizadas **12 (doze)** inscrições para Bolsa de Estudo Institucional dentro do prazo previsto no Edital Propex nº 16/2012. Destas, **09 (nove)** inscrições apresentaram erros ou incoerência no Formulário de Inscrição e/ou ausência de documentos comprobatórios. Os acadêmicos tiveram prazo entre os dias 17 e 19 de setembro de 2012 para apresentar o recurso administrativo.
2. Em conformidade com o estabelecido no Edital Propex nº 16/2012, em especial no que trata o Art. 12, comunicamos que foram disponibilizadas **08 (oito)** Bolsas de Estudo a alunos economicamente carentes do Centro Universitário de Brusque – Unifebe para o segundo semestre letivo de 2012.
3. O valor de cada Bolsa de Estudo será equivalente ao valor das bolsas do Prêmio Mérito Universitário Catarinense-PMC (FAPESC) fixada em R\$300,00 (trezentos reais), sendo concedida em 06 (seis) parcelas semestrais.
4. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação lembra ainda que caso a mensalidade do aluno contemplado com a Bolsa de Estudo Institucional seja menor do que R\$300,00 (trezentos reais) mensais, a bolsa cobrirá não mais do que a integralidade da mensalidade.

5. De acordo com o Edital Proppex nº 16/2012, artigo 15, inciso II, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – Proppex e a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Bolsa de Estudo Institucional, definem que a obtenção ou renovação do benefício pelo aluno ficará vinculada à sua participação em programas e projetos sociais e de extensão, propostos pelo Centro Universitário de Brusque - Unifebe, comprovando 20 (vinte) horas semestrais de atividades. **As atividades sociais e de extensão a serem realizadas no segundo semestre de 2012, bem como o prazo para realização serão publicados posteriormente pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.**
6. Os acadêmicos contemplados têm por obrigação comunicar à Comissão de Acompanhamento e Avaliação qualquer alteração na sua realidade socioeconômica que implique em aumento da renda per capita. As alterações não comunicadas ou omitidas na situação do bolsista poderão implicar nas penalidades previstas em lei.
7. Os acadêmicos que tiveram sua inscrição ou seu recurso administrativo indeferidos somam **04 (quatro)** e estão desclassificados deste processo seletivo para Bolsa de Estudo Institucional.
8. Em conformidade com os critérios definidos no Edital Proppex nº. 16/2012, de 06/08/2012, comunicamos que foram excluídos deste processo de seleção os acadêmicos:
 - a. Possuem curso de graduação superior;
 - b. Tenham reprovado em qualquer disciplina no semestre anterior;
 - c. Aqueles que em processos seletivos de qualquer modalidade de bolsa de estudo ou pesquisa anteriores que já tiverem sido indeferidos por meio de irregularidades como falsificação de informações, fraude de documentos ou ao próprio processo de avaliação e seleção de bolsas de estudo ou pesquisa;
 - d. Os acadêmicos não regulares, os acadêmicos de cursos sequenciais e os que recebem auxílio financeiro em forma de bolsas de estudo de empresas ou prefeituras também estão automaticamente excluídos do processo de seleção;
 - e. Os acadêmicos que possuem financiamento estudantil de 100% no valor da mensalidade;
 - f. Os acadêmicos que não atenderam aos critérios de seleção estabelecidos, em especial, no que se refere ao inciso IV do artigo 1º do Edital Proppex nº 16/2012;

- g. Apresentaram erro no formulário de inscrição e/ou ausência de documentos comprobatórios e não apresentaram Recurso Administrativo no prazo previsto;
 - h. Apresentaram Recurso Administrativo, mas o mesmo não foi deferido pelas Comissões;
 - i. Foram denunciados e as denúncias efetivamente foram comprovadas.
9. Após análise dos documentos apresentados pelos acadêmicos inscritos neste processo seletivo, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação torna pública a Relação de Candidatos Classificados para Bolsa de Estudo Institucional para o segundo semestre letivo de 2012, por ordem de classificação:

Nº	Nome do Acadêmico	Fase / Curso de Graduação	Valor Mensalidade	Valor total da Bolsa
01	Greice Kely Rech	8ª Pedagogia	R\$ 897,50	R\$ 300,00
02	André Luiz Mafra	4ª Ciências Contábeis	R\$ 566,20	R\$ 300,00
03	Aline Eccel	6ª Design de Moda	R\$ 530,29	R\$ 300,00
04	Rafael Luiz Azevedo	2ª Design Gráfico	R\$ 524,40	R\$ 300,00
05	Taís Tamara Junks	2ª Educação Física	R\$ 728,90	R\$ 300,00
06	Paulo Bohn Júnior	2ª Educação Física	R\$ 728,90	R\$ 300,00
07	André Luiz Gomes	2ª Educação Física	R\$ 728,90	R\$ 300,00
08	Arieli Guedes de Paula Klabunde	6ª Administração	R\$ 294,42	R\$ 294,42

Brusque, 21 de setembro de 2012.

Profª Heloisa Maria Wichern Zunino
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão